



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 705/2022/DePM/DiDP/ProGPe  
**Processo nº** 23112.039543/2022-79  
**Remetente:** Departamento de Provimento e Movimentação  
**Destinatário(s):** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**ASSUNTO:** Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca.

São Carlos, 11 de novembro de 2022.

À Ilma. Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,  
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Prezada Senhora Pró-Reitora,

Considerando a solicitação registrada pelo Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Computação (DC/CCET): SEI nº 0865643, 0865664 e 0865665

Considerando que o solicitante é graduado em Informática pela Universidade de Paulo (USP), Mestre em Engenharia Mecânica pela Universidade de Paulo (USP) e Doutor em Engenharia Elétrica e Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

Considerando que a solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014:

**"Art. 5º.** Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar (SEI nº 0865658 e 0865659);

**II** - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior (SEI nº 0865662), ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;

**III** - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I) - SEI nº 0865643, 0865664 e 0865665;

- IV** - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;  
**V** - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que o solicitante não possui nenhum vínculo como servidor público/empregado público na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) ou outro órgão da Administração Pública Federal (SEI nº 0865662);

Considerando que o solicitante ministrará as disciplinas: Circuitos Eletrônicos 2, Projeto de Sistemas Computacionais Embarcados, Microcontroladores e Aplicações, Sistemas Operacionais 2 e propor uma nova disciplina Optativa (Microeletrônica - Projeto e fábrica de chips). Na Pesquisa, desenvolverá e orientará pesquisas na área de NO-LODE / LOW-CODE e manterá a plataforma BIPES, e também na área de sistemas embarcados/microeletrônica; orientação de trabalhos de IC, Mestrado e Doutorado; captação de recursos de ministérios (MEC, MCTI, etc); célula de P&D em parceria com von Braun Labs no DC UFSCar com bolsas de inovação para equipe envolvida, formalizada através de projeto de extensão; estabelecimento de redes de parcerias com instituição nacionais e internacionais; submissão e publicação de artigos em revistas e congressos e; depósito de patentes. E na Extensão, coordenação geral da olimpíada Brasileira de Satélites MCTI (projeto possui secretaria CLT e 5 bolsistas); coordenação e viabilização - um lançamento orbital de um CubeSat nacional feito por universidades; preparar e ofertar curso(s) de projeto de chips em programas elaborados junto a empresas, promovendo um ecossistema para a formação de profissionais de interesse direto do mercado e; contribuir em ações do espaço maker e manufatura avançada (impressão 3D).

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior (SEI nº 0868106 e 0869275);

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do Departamento e que, atualmente a unidade conta 00 (zero) docente voluntário dentro da possibilidade de 8,4 (oito vírgula quatro) docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação

DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato**, **Servidor(a) Público(a) Federal**, em 11/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0869787** e o código CRC **731FEED2**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039543/2022-79

SEI nº 0869787

*Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 482/2022/ProGPe

ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Programa Voluntariado/Sênior

São Carlos, 11 de novembro de 2022.

À

SOC,

Para apreciação do CoAd, diante da solicitação de adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel**

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 16/11/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0870392** e o código CRC **497B8164**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039543/2022-79

SEI nº 0870392

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº**

**61/2022/CoAd**

Processo nº

23112.039543/2022-79

Remetente:

Conselho de Administração

Destinatário(s):

Gabinete da Reitoria

Adesão ao Programa de docência voluntária do Dr. Rafael Vidal Aroca  
ASSUNTO: junto ao Departamento de Computação - DC, nos termos da Resolução  
ConsUni nº 791/2014.

Autorizo **ad referendum** do Conselho de Administração

**1 - À SOC**

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd

**2 - À ProGPe**

para providências

Em 16/11/2022

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 16/11/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0871641** e o código CRC **3579A8E4**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar

SEI nº 0871641

